



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: DEPUTADA JANETE TAVARES

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0001/19-AL

Protocolo nº: 0017/19

Data: 07/01/2019

Assunto: Isenta o pagamento de multas e juros dos tributos estaduais dos contratos administrativos que estiverem com os seus rendimentos em atraso.

Tramitação Legislativa

Leituras:	nº S. Ord.
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: *Projeto de Lei nº 0001/19-AL*



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete da Deputada Janete Tavares

PROJETO DE LEI N.º 0001 /2019-AL
Autora: Deputada Janete Tavares

Isenta o pagamento de multas e juros dos tributos estaduais pelos servidores públicos estaduais dos contratos administrativos que estiverem com os seus rendimentos em atraso.

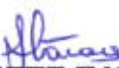
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETA:

Artigo 1º- O Poder Executivo deverá isentar o pagamento de multas e juros dos tributos estaduais pelos servidores públicos estaduais dos contratos administrativos que estiverem com os seus rendimentos em atraso.

Artigo 2º- O Governo do Estado será responsável pela regulamentação da presente Lei, num prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 07 de janeiro de 2019.


Deputada JANETE TAVARES
PPS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0017/19
PROTOCOLO EM 07/01/19 HORÁRIO 09:50
Servidor responsável Heide Valadares
NOME SOBRENOME ASSINATURA

JUSTIFICATIVA


Esse é um projeto de cunho social muito importante para os servidores do Estado, principalmente no momento de crise econômico-financeira. O Projeto autoriza o Poder Executivo a isentar de multa os servidores dos contratos administrativos que estão com o pagamento dos tributos em atraso.

O atraso do pagamento de alguns servidores estaduais dos contratos administrativos chega a entrar no terceiro mês consecutivo, e isso ocorre frequentemente, sem que o Governo repasse a correção monetária aos servidores.

Esse Projeto vai melhorar as condições destes servidores públicos do Estado que não tem como pagar multas e juros de tributos sem receber seus salários. O Governo não está atrasando o pagamento de contratos por que quer, mas não é justo que ele pague juros e multas a quem não está lhe pagando.

Assim, necessário o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2019.


Deputada Janete Tavares
PPS/AP



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, conforme o Art. 155 do Regimento Interno, referente ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 0001/19-AL**, do que faço este termo nesta última folha de nº 04. Eu, João Vinicius de Lima Farias, servidor desta Secretaria, o subscrevo.

